



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CEP 36.790-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

= LEI Nº 988 =

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE - DISTRITO DE MIRAÍ-MINAS GERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG, por seus representantes decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado em Cemitério "SÃO MATHEUS", o Cemitério de São Sebastião da Vargem Alegre - Distrito de MIRAÍ - MINAS GERAIS.

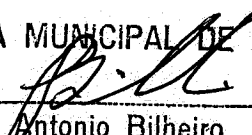
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem e conhecimento e execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Miraí(MG), 07 de outubro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

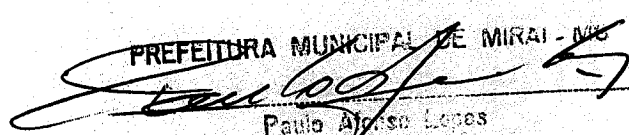

João Antonio Bilheiro
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento se encontra registrado no livro Reg. Leis Nº 03, às fls. 16 e v.

Miraí, 07 de Outubro de 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ - MG


Paulo Afonso Lopes
Chefe de Serviço de Secretaria